Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/21 - PROCESSO N° 304/21

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição material de informática para manutenção e

reparos nos equipamentos de toda a Prefeitura

Os objetos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de 2.021 das 08 horas até 08 de setembro de

2.021 às 08 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de setembro de 2.021 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 14 de setembro de 2.021 às 09 horas.

LOCAL: www.bllcompras.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3° E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)", denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM – objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS DE TODA A PREFEITURA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2.019 e Decreto Municipal nº 2.795, de 02 de junho de 2.011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123 de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-023

Pregoeira: Carolina Aparecida Franco de Freitas

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS DE TODA A PREFEITURA**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Do Folheto Descritivo/Termo de Referência
ANEXO 02	Dos Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Do Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Do Modelo de carta proposta reajustada – licitante vencedor
ANEXO 05	Do Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Do Termo de indicação de operadores
ANEXO 07	Da Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- **1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de AVARÉ SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com).
- **1.4.** Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs nos lotes reservados, não será aplicado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos **"itens abertos para todos os tipos de empresa"** qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja compatível

Pregão Eletrônico n° 173/21 - Processo n° 304/21

com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- **3.1.1.** Nos **itens "reservados"**, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- **3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o seu direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).
- **3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO 05**;
- **3.4.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9° da lei Federal n° 8.666/93, <u>não será</u> permitida a participação de empresas:
- **3.4.1.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- **3.4.2.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração; de acordo com a Súmula 51 do TECESP;
- **3.4.3.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos lotes reservados.
- **3.5.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (041) 3042-9909, de acordo com o **ANEXO 05**.
- **3.6.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 05**.
- b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;

Pregão Eletrônico n° 173/21 - Processo n° 304/21

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.
- **5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- **5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **7.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital.
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitem a sua identificação.
- c) da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.
- d) que não contenha informações ou arquivos descrevendo as especificações, marca e/ou nome do fabricante e valores, e que esteja escrito nestes campos somente "conforme edital".
- **7.2.1.** A desclassificação se dará por decisão motivada do pregoeiro.
- **7.2.2.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.4.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.6. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de 2 (dois) minutos.
- 7.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

- **7.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.
- **7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo).**
- **7.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.12.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior** a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24** (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.14.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.16.** Conforme o artigo 36 do Decreto n° 10.024/2019, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- **7.16.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- **7.16.2.** Parágrafo único: na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.18.** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **7.19.** O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

- **7.20.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para <u>licitacao@avare.sp.gov.br</u> no <u>prazo de 02 (duas) horas,</u> com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, quando estes forem cópia simples, observado os prazos legais pertinentes.
- **7.21.** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no **item 9**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.
- **7.22.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas** para envio da proposta final readequada, conforme **ANEXO 04**, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto.
- **7.23.** Os documentos anexados na plataforma, relativos à habilitação das empresas declaradas vencedoras das melhores ofertas, que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser enviados em originais ou cópias autenticadas, no <u>prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis</u>, contado da data da sessão pública virtual, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, n° 1.169 Centro Avaré/SP CEP: 18705-023. A/C Pregoeira: Carolina Aparecida Franco de Freitas.
- **7.24.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula **item 14** e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **7.25.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor.
- **7.26.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **7.27.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **7.28.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, o(a) pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar n° 123/06 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29. Caso a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.
- 7.30. Caso somente tenha licitante vencedor na Cota Principal Aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a Cota Reservada para ME, EPP e MEI.

8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **8.1.1.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 8.1.2. Marca (Observação: quando esta for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo "Marca Própria", sob pena de desclassificação, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada).
- **8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- **8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo, erro no lance ofertado).
- **8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.
- **8.5.** A não inserção de arquivo ou informação contendo as especificações, marca e/ou nome do fabricante e valor do produto neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, sendo **vedada a identificação do licitante** por qualquer meio.
- **8.6.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- **8.7.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.8**. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.9.** Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da plataforma, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06.
- **8.10**. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.
- **8.11**. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **8.12**. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A **Empresa vencedora**, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços (readequada) escrita **ANEXO 04**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax e e-mail, número de agência de conta bancária, no **prazo máximo de 02 (duas) horas.**



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- 9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto.
- 9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.
- 9.2.2. Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.
- 9.3. Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Indicação do modelo dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no FOLHETO DESCRITIVO – ANEXO 01 deste Edital;
- b) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO;
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- e) Local, forma e Prazo de entrega do objeto: conforme consta no ANEXO 01 do Edital.
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente (somente na proposta readequada do vencedor).

Observação: A assinatura/rubrica do representante legal da proponente deverá estar somente na proposta readequada para que não seja possível a identificação do licitante.

- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **9.7.** Serão rejeitadas as propostas que:
- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- 10.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 10.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- 10.4. A Detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste Edital, bem como garantir o padrão de qualidade do produto.
- 10.5. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 11.2. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;
- 11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.6. Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 11.6.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Conforme Art. 26 do Decreto nº 10.024/2019: Os documentos relativos à habilitação, deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma até a data e o horário estabelecidos

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública) - (ANEXO 02 e 03), sob pena de inabilitação. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados VIA E-MAIL para <u>licitacao@avare.sp.gov.br</u> no <u>prazo de 02 (duas) horas,</u> com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (quando estes forem cópia simples), observado os prazos legais pertinentes.

- 12.2. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.
- 12.3. Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.
- 12.4. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia autenticada, na hipótese do item "12.3", sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- 12.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 12.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- 12.7. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 12.8. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
- 12.9. Todos os documentos anexados na plataforma, que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital, sob pena de inabilitação.
- **12.10.** Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.
- 12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- 12.12. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, conforme exige o Art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.
- 12.13. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 12.14. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- 12.15. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 12.16. A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
- 13.3. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.
- 13.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 13.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (Três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- 13.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 13.6. A falta de interposição na forma prevista no subitem 13.5 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 14.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.
- **14.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.4. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.
- **14.5.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III Ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- 14.6. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- **14.7.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

- 14.8. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **14.9.** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.
- 14.10. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- §1º Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via email, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.
- §2º Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- §3º Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.
- §4º A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.
- §5º Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- **14.11.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **14.12.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- § 1º A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I Advertência.
- II Multa.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- §2º A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- §3º A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.
- §4º A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

- §5º Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- §6º A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.
- §7º A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- §8º A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.
- §9º Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
- **14.13.** A multa prevista no artigo anterior será:
- I de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- §1º O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.
- §2º Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- §3º Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.
- § 4º O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.
- **14.14.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- Parágrafo único: A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.
- 14.15. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.16. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

- 15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão.
- 15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.
- 15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.
- **15.4**. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciar a imediata publicação da Ata.
- 15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 15.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 15.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Administração, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- **16.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.2. Recusar-se a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- 16.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado:
- 16.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- **16.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 16.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 16.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

17. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

- 17.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 - FOLHETO DESCRITIVO.
- **17.2.** Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O prazo para pagamento será conforme consta no ANEXO 01 do Edital.
- 18.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico na forma do edital.
- 19.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos devem ser divulgadas pelo sistema e possuem caráter vinculante a todos os participantes e à própria Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré/SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 20.3. É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).
- 20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.10. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré/SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).
- 20.11. O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente por escrito, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-023, para maiores esclarecimentos.
- 20.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- 20.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 20.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 20.15. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 04 de agosto de 2.021.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

ANEXO I – DO FOLHETO DESCRITIVO

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática para manutenção e reparos nos equipamentos de toda a Prefeitura, conforme descrito abaixo:

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Fita Isolante 19 mm X 20 m Especificações mínimas: -Tipo: Produto fabricado com filme a base de PVC -Classe: Deve atender todos os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454 -3, Tipo 5, Classe A. -Voltagem: Até 750V -Dimensões: - Espessura >= 0.18mm - Largura e comprimento 19mm x 20m -Temperatura de Utilização: 0ºC até 90ºC -Filme de PVC não propagante de chamas (auto extinguível	03	Un.	R\$ 26,10	R\$ 78,30
02	Bateria 9V Especificações Técnicas: -Tipo: Alcalina -Voltagem: 9V -Garantia: Validade mínima de 12 mesesEstar de acordo com: A resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; A Norma ABNT 7039/87 e 11175/90Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricanteConstar o Selo do INMETRO	08	Un.	R\$ 10,97	R\$ 87,76
03	Fusível de Vidro 10A Especificações Técnicas: -Corrente: 10A -Tamanho: 5x20mm -Característica tempo-corrente: Ação rápida (F) -Tensão nominal: 250V -Capacidade de interrupção nominal: Baixa / 35A ou 10 X I (o que for maior) -Resistência a vibração: 24 ciclos- 15 minutos (EN 60068-6) 10-60Hz a uma	75	Un.	R\$ 0,33	R\$ 24,75



	amplitude de 0,75mm -Solubilidade: Insolu´vel em H2O				
04	Óleo Tipo Desingripante Especificações Técnicas: -Aspecto: Li´quido / Homogêneo -Viscosidade: >= 2,60 Cst a` 40oC -Taxa de liberação: 90 - 120 g/min -Pressão interna: 45 a 65Psi -PH: 6,00 a 8,00 -Solubilidade: Insolúvel em H2O -Embalagem: Aerossol com 300ml	08	Un.	R\$ 30,40	R\$ 243,20
05	Limpa Contato em Spray Especificações Técnicas: Característica/Configurações/Requisitos mínimos: -Aplica-se a todos os mecanismos e contatos elétricos e eletrônicosDispensa a desmontagem dos componentesRecipiente em aerossol (Spray) com no mínimo 300mlNão contém CFCValidade mínima: 1 Ano -Densidade 20/4º C 0,66 – 0,70 -Índice de Refração 20/4ºC: 1,3700 – 1,3900 -Cor: Incolor	15	Lta.	R\$ 29,00	R\$ 435,00
06	Álcool Isopropílico 5L Especificações mínimas: -Densidade a 20ºC: 0,787 ± 0,003 g/cc -Sólidos: Isento -Teor de Halôgenios: 0% -Temperatura de auto ignição: 456ºC -Ponto de Fulgor: 12ºC -Teor de água: 1% máximo -PH: 5 ± 0,5 -Cor: < 1 Gardner Method -Quantidade: 5000ml (5Litros)	03	Gal.	R\$ 208,42	R\$ 625,26
07	Bateria para Nobreak Especificações Mínimas: -Corrente Constante de Carga: a 25°C -Amperagem: 7Ah -Voltagem: 12V	23	Un.	R\$ 141,40	R\$ 3.252,20



08	-Carga Constante: 13.5V/13.8V -Carga Eventual: 14.5V/15.0V -Corrente Inicial de Carga: 2.16A -Comprimento/Dimensões: Comprimento: 150 ou 151 mm, Largura: 65 mm, Altura: entre 94 e 100mm -Garantia: 12 meses. Fluxo de Solda Especificações Mínimas:	02	Un.	R\$ 51,33	R\$ 102,66
	-Densidade a 20°C: 0,802 a 0,812 g/cm3 -Sólidos não voláteis (em relação ao peso) 2,6 a 3,7 % -Halôgenios (como cloretos) Ausentes -Temperatura de pré-aquecimento (lado superior) 80 a 100°C -Ponto de Fulgor (copo fechado) 21°C -Água contida 1% máximo -Metanol Inexistente -Tipo No-clean, ou seja, não exige limpeza após aplicação -Quantidade 500 ml				
09	Pasta Térmica, mínimo 4 gramas Especificações Mínimas: -Condutividade térmica (W/mK): Maior ou igual a 2,5 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) -Peso: No mínimo 4 gramasGarantia 3 meses	09	Un.	R\$ 39,00	R\$ 351,00
10	Placa de Vídeo I Especificações Mínimas: -Tipo de Memória: 2GB DDR3 -Largura de interface de memória: 64bits -Microsoft DirectX: 12 (nível de recurso 11_0) ou superior -OpenGL: 4.5 ou superior -Barramento: PCI-E 2.0 -Resolução máxima: 2560x1600 ou superior -Conectores: No mínimo 2, sendo ao menos 1 HDMI -Suporte a múltiplos monitores: Sim -HDCP: Sim -Compatível com perfil baixo: Sim -Refrigeração: Ativa, com ao menos 1 Fan	08	Un.	R\$ 386,00	R\$ 3.088,00



	-Kit low profile incluso: Sim -Garantia 12 meses				
11	Nobreak I Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual a 700VA -Fator de potência: Maior ou igual a 0,5 -Acionamento do inversor: < 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 4 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 4 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	30	Un.	R\$ 1.253,00	R\$ 37.590,00
12	Nobreak II Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual à 1200VA -Fator de potência: Maior ou igual à 0,5 -Acionamento do inversor: Menor que 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 6 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	15	Un.	R\$ 1.496,00	R\$ 22.440,00
13	HD Externo 2.5 1 TB Especificações Técnicas: -Capacidade: 1000GB -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas -Interface: USB v. 3.0 -Conectores: 1x USB 3.0 -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows, Linux e MacOS -Acessórios: Guia do usuário, Adaptador	15	Un.	R\$ 488,00	R\$ 7.320,00



	de energia, Cabo adaptador USB 3.0 (B – Macho > A – Macho)				
14	Monitor I Especificações Mínimas: -Tamanho da tela: 21,5"; -Formato (Proporção): 16:9; -Resolução: 1920 x 1080 (ou superior); -Cores: 16 milhões de cores (ou superior); -Brilho: 250 cd/m² (ou superior); -Contraste: 1000:1 (estático); -Angulo de Visão: Mínimo de 178° Vertical e Horizontal; -Frequência: Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; -Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm; -Tempo de resposta: Máximo 8 milissegundos; -Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores; -Ajustes: Ajustes de inclinação e altura; -Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversoresGarantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	08	Un.	R\$ 1.186,67	R\$ 9.493,36
15	Monitor II Especificações Mínimas: -Tamanho da tela: 23"; -Formato (Proporção): 16:9; -Resolução: 1920 x 1080 (ou superior); -Cores: 16 milhões de cores (ou superior); -Brilho: 250 cd/m² (ou superior); -Contraste: 1000:1 (estático); -Angulo de Visão: Mínimo de 178° Vertical e Horizontal; -Frequência: Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;	15	Un.	R\$ 1.249,00	R\$ 18.735,00



	-Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm; -Tempo de resposta: Máximo 8 milissegundos; -Entradas de Vídeo: Possuir no mínimo duas conexões, sendo 1 delas obrigatoriamente HDMI, e a outra atendendo qualquer um dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou Display Port, sem a utilização de adaptadores ou conversores; -Ajustes: Ajustes de inclinação e altura; -Padrão VESA: Sim, 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm; -Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversoresGarantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
16	SSD 240 GB Especificações Técnicas: -Capacidade: 240GB -Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) -Leituras sequenciais: Mínimo de 450MB/s -Gravações sequenciais: Mínimo de 350MB/s -Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas -Formato: 2,5" -Garantia O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	113	Un.	R\$ 368,33	R\$ 41.621,29
17	Fonte de Alimentação 24 pinos Especificações Mínimas: -Tipo: ATX 12V ver. >= 2.3 -Potência Real: >= 350W -PFC Ativo: Sim -Eficiência: Acima de 80% -Certificação: 80 Plus, White ou superior -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas -Cooler: 120 mm -Proteções: OVP, UVP, OCP, OPP, SCP -Voltagem: 100 - 240 V (Bivolt automático)	23	Un.	R\$ 306,00	R\$ 7.038,00



					<u> </u>
18	-Conectores: - 1 M/B 20+4 pinos; - 1 x CPU (+12V) 4 pinos; - 1 x Periféricos 4 pinos; - 3 x SATA HD 3.5" SATA III 2 TB para Desktop Especificações Técnica: -Capacidade: 2TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: 256MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Performance sustentada: No mínimo, 180 MB/s -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses	08	Un.	R\$ 609,80	R\$ 4.878,40
19	Bateria de Lithium CR2032 3V Especificações mínimas: -Bateria Modelo: CR2032 -Voltagem: 3V -Tecnologia: Lithium	75	Un.	R\$ 2,17	R\$ 162,75
20	KIT Teclado e Mouse com fio Especificações mínimas: Teclado -Interface: USB -Padrão: ABNT2 -Vida útil das teclas 20.000.000 de toques por tecla -Velocidade de digitação 1000 caracteres por minuto -Impressão das teclas A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse -Interface: USB -Sistema: Óptico -Resolução: 800dpi -Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas por segundo -Botões: 3 botões (incluindo scroll) -Vida útil dos botões direito e esquerdo: 3.000.000 de cliques -Ambidestro: Sim	38	Kit	R\$ 144,33	R\$ 5.484,54



21	-Cabos: Devem possuir no mínimo 1.8m -Embalagem: Teclado e mouse devem ser acondicionados em embalagem única do próprio fabricante, devendo esta conter identificação de marca e modelo do kitGarantia: 36 meses Filtro de Linha Especificações técnicas:	23	Un.	R\$ 30,63	R\$ 704,49
	-Tomadas: Deve possuir, no mínimo, 5 tomadas no padrão NBR14136; -Tensão de entrada: Bivolt; -Corrente Nominal: 10 A; -Proteções: Sobrecarga, curto-circuito e surtos de energia; -Disjuntor: Deve possuir disjuntor que desarma automaticamente em caso de anormalidade. O disjuntor deve ser rearmável, eliminando assim a necessidade de fusível; -Indicador luminoso: Deve possuir indicador luminoso de funcionamento; -Atenuação de ruídos e interferências (150kHz a 100mHz): No mínimo 40 dB; -Corrente de descarga (capacidade de absorção) máxima @ 8/20 μs: No mínimo 2,5 kA; -Conexão de entrada: Cabo de, no mínimo, 1 m com plugue 2P + T 10 A; -Construção: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; -Garantia: O prazo de garantia será de,				
22	no mínimo, 12 (doze) meses Memória para Desktop DDR IV 8GB	23	Un.	R\$ 462,33	R\$ 10.633,59
	Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 288-pinos -Garantia: 12 meses	23	J11.	119 702,00	
23	Memória para Notebook DDR IV 16GB Especificações técnicas: -Capacidade: 16GB	08	Un.	R\$ 871,50	R\$ 6.972,00



					1
	-Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 260-pinos -Garantia: 12 meses				
24	Memória para Desktop DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	53	Un.	R\$ 395,00	R\$ 20.935,00
25	Memória para Notebook DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	15	Un.	R\$ 393,33	R\$ 5.899,95
26	HD 4TB SATA para NAS Características mínimas: -Tecnologia: O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha específica para uso em NAS, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso em desktops. -Capacidade: 4 TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: No mínimo, 64 MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Expectativa de Vida (MTBF): No mínimo, 1000.000 de horas -Performance: No mínimo, 180 MB/s -Carga de trabalho anual: No mínimo, 180 TB -Sensor/Proteção de vibração: Sim -Ciclos de Carga/descarga: No mínimo, 600.000 -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	23	Un.	R\$ 1.487,67	R\$ 34.216,41
27	HD Externo 2.5" 4TB Especificações técnicas: -Capacidade: 4000GB;	08	Un.	R\$ 1.349,33	R\$ 10.794,64



	-Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conectores: 1x USB 3.0 ou superior; -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Acessórios: Cabo USB; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses;				
28	SSD 960 GB Especificações técnicas: -Capacidade: 960 GB ou superior -Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) -Leituras sequenciais: Mínimo de 500 MB/s -Gravações sequenciais: Mínimo de 450MB/s -Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas -Formato: 2,5" -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	12	Un.	R\$ 1.100,50	R\$ 13.206,00
29	Placa de Rede Gigabit 4 portas Especificações mínimas: -Possuir 04 (quatro) interfaces de rede RJ-45 através de controladoras integradas; -As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP Offload Engine) ou tecnologia similar como: Large Send Offload (LSO), TCPSegmentation Offload (TSO); -Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps,modulo full-duplex; -Suportar boot iSCSI; -Suportar boot através de PXE; -Suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU; -Virtual LANs (IEEE 802.1q) e Flow Control (IEEE 802.3x); -Suportar jumbo frame, IPv4 e IPv6; -Suportar Link aggregation (802.3ad) ou NIC Teaming; -Suporte para VMware NetQueue e	03	Un.	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00



	Microsoft VMQ;				
	-Suportar VMDq ("Virtual Machine				
	Device Queues")				
	-Suportar SR-IOV				
	-Suportar Particionamento de Portas				
	Flexível (FPP)				
	-Suportar On-Chip QOS e Gerenciamento				
	de tráfego				
	Compatibilidade:				
	-Deve ser compatível com slot PCI Express de 4x;				
	-Deve ser compatível com perfil baixo e				
	alto, acompanhando os espelhos				
	parautilização das duas formas;				
	-Deve ser compatível com, ao menos, os				
	seguintes sistemas operacionais:				
	-Linux: Ubuntu 18.04 (LTS), RHEL 7				
	-Windows: 2008R2 e 2016				
	-FreeBSD 11.2, devendo ser compatível				
	com o driver igb(4)				
	-Garantia: O prazo de garantia será de,				
	no mínimo, 12 (doze) meses				
	, , ,				
20	Diago do Dodo Cisobit	12	110	DC 166 00	BC 1 002 00
30	Placa de Rede Gigabit	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas:	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab,	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas;	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
30	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux;	12	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
31	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses Placa de Rede WI-Fi	53	Un.	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses Placa de Rede WI-Fi Especificações mínimas:				
	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses Placa de Rede WI-Fi Especificações mínimas: -Interface: PCI-Express;				
	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses Placa de Rede WI-Fi Especificações mínimas:				
	Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses Placa de Rede WI-Fi Especificações mínimas: -Interface: PCI-Express; -Antenas: Deve possuir ao menos duas				



	-Bandas: Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequênciasde 2.4GHz e 5GHz; -Padrões: Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (866 Mbps ousuperior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; -MIMO: Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2; -Certificação: Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
32	Pendrive 64 Gb Características mínimas: -Capacidade: 64 Gb; -Velocidade: Deve ter capacidade de leitura de, no mínimo, 100 Mbps; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conector: USB-A -Retrocompatibilidade: Deve ser compatível com portas USB 2.0; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows, Linux e MacOS; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 5 (cinco) anos.	15	Un.	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
33	KIT Processador e Placa Mãe Especificações mínimas: 1.Processador: 1.1.Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior; 1.2.Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior; 1.3.Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 threads; 1.4.Frequência mínima (Clock) de 2.9	15	Kit	R\$ 3.979,00	R\$ 59.685,00

Fregao Lietto	önico n° 173/21 – Processo n° 304/21
GHZ (sem uso de overclock ou modo	
turbo), com cache de, no mínimo, 12MB;	
1.5.Deverá possuir tecnologia de	
aceleração dinâmica através da elevação	
da frequência de Clock nominal baseado	
na utilização dos núcleos do processador.	
Essa tecnologia deve ser nativa da	
arquitetura do processador e não deve	
ultrapassar os limites estabelecidos pelo	
fabricante, sendo que estes devem ser	
de, no mínimo, 4.0 GHz	
1.6.Versão do PCI Express: 3.0	
1.7.Cooler para o processador de	
fabricação (box), ou homologado pelo	
fabricante do equipamento conforme	
orientações do fabricante do	
processador ou de fornecimento em	
regime comprovado de OEM	
1.8.Controlador de memória integrado	
capaz de gerenciar até 128GB,	
compativel com DDR4-2666 ou superior,	
em Dual Channel;	
1.9.Litografia de 14nm;	
1.10.Deverá possuir controlador de	
video integrado com suporte à Direct X	
12.0.	
2.Placa-Mãe	
2.1.Geral:	
2.1.1.Deve ser compativel com o	
processador ofertado;	
2.1.2.Deve utilizar chipset da mesma	
marca do processador ofertado;	
2.1.3.Deve ser do formato Micro ATX	
(mATX);	
2.1.4.Possuir barramento PCI com pelo	
menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo	
ao menos 1 (um) PCI-Express X16.	
2.1.5.Mínimo de 2 (dois) conectores	
SATA III 6GB/s, instaladas na própria	
placa-mãe (on-board), permitindo a	
instalação de dispositivos, com	
tecnologia SMART;	
2.1.6.Mínimo de 8 (oito) portas USB	
(Universal Serial Bus) on-board, sem o	
uso de adaptadores, sendo: pelo menos	

			ı	Γ	
	2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas)				
	devem ser padrão USB 3.0 ou superior,				
	instaladas e com acessos frontais ou				
	traseiros;				
	2.1.7.Deve possuir 1 (uma) interface				
	integrada de rede				
	Ethernet10BaseT/100BaseTX/1000				
	BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com				
	conector tipo RJ45,permitir operação em				
	modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps,				
	com tecnologia PXE 2.0 para realizar				
	instalação remota através da rede,				
	compatível com "Wake on Lan";				
	2.1.8.Deverá possuir slot M.2 compatível				
	com dispositivos de armazenamento				
	2280.				
	2.2.Vídeo:				
	2.2.1.Deve possuir, no mínimo, 2 (duas)				
	conexões de vídeo, sendo ao menos 1				
	(uma)HDMI, sendo todas as conexões				
	nativas, sem uso de adaptadores;				
	2.2.2.Deve permitir o uso simultâneo de				
	2 (dois) monitores de vídeo com imagens				
	independentes e resoluções distintas.				
	2.3.BIOS:				
	2.3.1.Deve ser atualizável via software,				
	atendendo aos padrões APM 1.2 ou				
	ACPI, com aversão do "firmware" da Bios				
	compatível com o processador ofertado;				
	2.3.2.Deve permitir inicialização (boot)				
	pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;				
	2.4.Memória:				
	2.4.1.Deverá suportar, no mínimo, 64 GB				
	de memória RAM DDR4 trabalhando em				
	Dual Channel;				
	2.4.2.Deverá suportar, no mínimo,				
	memórias de 2666 mHz.				
	3.Garantia: Todos os itens devem possuir,				
	no mínimo, 12 (doze) meses de garantia				
34	Fonte de Alimentação TFX 12V para	08	Un.	R\$ 363,33	R\$ 2.906,64
	Desktop				
	Especificações mínimas:				
	-Potência: 300w;				
	-PFC Ativo: Sim;				
	-Certificação: 80 Plus, Bronze ou				
	24 Praca luca Novaes nº 1 169 – Centro – CER 19 705			·	!



Pregão Eletrônico n° 173/21 – Processo n° 304/21

	superior; -Conformidade com a especificação:TFX12V v2.31; -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas; -Dimensões aproximadas: 17,5 x 8,5 x 7 cm; -Cooler Fan: 80 mm; -Compatibilidade: Compatível com computadores Positivo modelo POS-EIB85CZ; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
35	SSD Externo 500GB Características mínimas: -Capacidade: 500GB; -Velocidade: Deve possuir capacidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s -Conectores: 1x USB Tipo C, 3.1 ou superior -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Resistente à choques: Sim; -Acessórios:1x Cabo USB-C para USB-C;1x Adaptador USB-C para USB-A (ou cabo USB-C para USB-A); -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	08	Un.	R\$ 1.189,10	R\$ 9.512,80

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Estimado Unitário	Estimado Total
36	Fita Isolante 19 mm X 20 m	01	Un.	R\$ 26,10	R\$ 26,10
	Especificações mínimas:				
	-Tipo: Produto fabricado com filme a				
	base de PVC				
	-Classe: Deve atender todos os requisitos				
	da Norma Brasileira ABNT NBR NM				
	60454 -3, Tipo 5, Classe A.				
	-Voltagem: Até 750V				
	-Dimensões: - Espessura >= 0.18mm -				
	Largura e comprimento 19mm x 20m				
	-Temperatura de Utilização: 0ºC até 90ºC				
	-Filme de PVC não propagante de				
	chamas (auto extinguível				



37	Bateria 9V Especificações Técnicas: -Tipo: Alcalina -Voltagem: 9V -Garantia: Validade mínima de 12 mesesEstar de acordo com: A resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; A Norma ABNT 7039/87 e 11175/90Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricanteConstar o Selo do INMETRO	02	Un.	R\$ 10,97	R\$ 21,94
38	Fusível de Vidro 10A Especificações Técnicas: -Corrente: 10A -Tamanho: 5x20mm -Característica tempo-corrente: Ação rápida (F) -Tensão nominal: 250V -Capacidade de interrupção nominal: Baixa / 35A ou 10 X I (o que for maior) -Resistência a vibração: 24 ciclos- 15 minutos (EN 60068-6) 10-60Hz a uma amplitude de 0,75mm -Solubilidade: Insolu´vel em H2O	25	Un.	R\$ 0,33	R\$ 8,25
39	Óleo Tipo Desingripante Especificações Técnicas: -Aspecto: Li´quido / Homogêneo -Viscosidade: >= 2,60 Cst a` 40oC -Taxa de liberação: 90 - 120 g/min -Pressão interna: 45 a 65Psi -PH: 6,00 a 8,00 -Solubilidade: Insolúvel em H2O -Embalagem: Aerossol com 300ml	02	Un.	R\$ 30,40	R\$ 60,80
40	Limpa Contato em Spray Especificações Técnicas: Característica/Configurações/Requisitos mínimos: -Aplica-se a todos os mecanismos e contatos elétricos e eletrônicosDispensa a desmontagem dos componentesRecipiente em aerossol (Spray) com no mínimo 300mlNão contém CFC.	05	Lta.	R\$ 29,00	R\$ 145,00



	-Validade mínima: 1 Ano -Densidade 20/4º C 0,66 – 0,70 -Índice de Refração 20/4ºC: 1,3700 – 1,3900 -Cor: Incolor				
41	Bateria para Nobreak Especificações Mínimas: -Corrente Constante de Carga: a 25°C -Amperagem: 7Ah -Voltagem: 12V -Carga Constante: 13.5V/13.8V -Carga Eventual: 14.5V/15.0V -Corrente Inicial de Carga: 2.16A -Comprimento/Dimensões: Comprimento: 150 ou 151 mm, Largura: 65 mm, Altura: entre 94 e 100mm -Garantia: 12 meses.	07	Un.	R\$ 141,40	R\$ 989,80
42	Pasta Térmica, mínimo 4 gramas Especificações Mínimas: -Condutividade térmica (W/mK): Maior ou igual a 2,5 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) -Peso: No mínimo 4 gramasGarantia 3 meses	03	Un.	R\$ 39,00	R\$ 117,00
43	Placa de Vídeo I Especificações Mínimas: -Tipo de Memória: 2GB DDR3 -Largura de interface de memória: 64bits -Microsoft DirectX: 12 (nível de recurso 11_0) ou superior -OpenGL: 4.5 ou superior -Barramento: PCI-E 2.0 -Resolução máxima: 2560x1600 ou superior -Conectores: No mínimo 2, sendo ao menos 1 HDMI -Suporte a múltiplos monitores: Sim -HDCP: Sim -Compatível com perfil baixo: Sim -Refrigeração: Ativa, com ao menos 1 Fan -Kit low profile incluso: Sim -Garantia 12 meses	02	Un.	R\$ 386,00	R\$ 772,00
44	Nobreak I	10	Un.	R\$ 1.253,00	R\$ 12.530,00



	Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual a 700VA -Fator de potência: Maior ou igual a 0,5 -Acionamento do inversor: < 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 4 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 4 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
45	Nobreak II Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual à 1200VA -Fator de potência: Maior ou igual à 0,5 -Acionamento do inversor: Menor que 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 6 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	05	Un.	R\$ 1.496,00	R\$ 7.480,00
46	HD Externo 2.5 1 TB Especificações Técnicas: -Capacidade: 1000GB -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas -Interface: USB v. 3.0 -Conectores: 1x USB 3.0 -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows, Linux e MacOS -Acessórios: Guia do usuário, Adaptador de energia, Cabo adaptador USB 3.0 (B – Macho > A – Macho) -Garantia: 1 ano	05	Un.	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00



47	Monitor I	02	Un.	R\$ 1.186,67	R\$ 2.373,34
7/	Especificações Mínimas:	02	011.	1,100,07	1,5 2.57 5,54
	-Tamanho da tela: 21,5";				
	-Formato (Proporção): 16:9;				
	-Resolução: 1920 x 1080 (ou superior);				
	-Cores: 16 milhões de cores (ou				
	superior);				
	-Brilho: 250 cd/m² (ou superior);				
	-Contraste: 1000:1 (estático);				
	-Angulo de Visão: Mínimo de 178°				
	Vertical e Horizontal;				
	-Frequência: Operar com frequência de				
	Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e				
	Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;				
	-Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm;				
	-Tempo de resposta: Máximo 8				
	milissegundos;				
	-Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo,				
	1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização				
	de adaptadores ou conversores;				
	-Ajustes: Ajustes de inclinação e altura;				
	-Incluso: Deve ser fornecido com Cabo				
	de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI				
	(1,8 m), sem a utilização de adaptadores				
	ou conversores.				
	-Garantia: O prazo de garantia será de,				
	no mínimo, 12 (doze) meses				
48	Monitor II	05	Un.	R\$ 1.249,00	R\$ 6.245,00
	Especificações Mínimas:				
	-Tamanho da tela: 23";				
	-Formato (Proporção): 16:9;				
	-Resolução: 1920 x 1080 (ou superior);				
	-Cores: 16 milhões de cores (ou				
	superior);				
	-Brilho: 250 cd/m² (ou superior);				
	-Contraste: 1000:1 (estático);				
	-Angulo de Visão: Mínimo de 178°				
	Vertical e Horizontal;				
	-Frequência: Operar com frequência de				
	Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e				
	Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; -Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm;				
	-Dot Pitch: Maximo de 0.28 mm; -Tempo de resposta: Máximo 8				
	milissegundos;				
	-Entradas de Vídeo: Possuir no mínimo				
	-Littladas de video. Possuli ilo ilililililo				



	duas conexões, sendo 1 delas obrigatoriamente HDMI, e a outra atendendo qualquer um dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou Display Port, sem a utilização de adaptadores ou conversores; -Ajustes: Ajustes de inclinação e altura; -Padrão VESA: Sim, 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm; -Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversoresGarantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
49	SSD 240 GB Especificações Técnicas: -Capacidade: 240GB -Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) -Leituras sequenciais: Mínimo de 450MB/s -Gravações sequenciais: Mínimo de 350MB/s -Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas -Formato: 2,5" -Garantia O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	37	Un.	R\$ 368,33	R\$ 13.628,21
50	Fonte de Alimentação 24 pinos Especificações Mínimas: -Tipo: ATX 12V ver. >= 2.3 -Potência Real: >= 350W -PFC Ativo: Sim -Eficiência: Acima de 80% -Certificação: 80 Plus, White ou superior -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas -Cooler: 120 mm -Proteções: OVP, UVP, OCP, OPP, SCP -Voltagem: 100 - 240 V (Bivolt automático) -Conectores: - 1 M/B 20+4 pinos; - 1 x CPU (+12V) 4 pinos; - 1 x Periféricos 4 pinos;	07	Un.	R\$ 306,00	R\$ 2.142,00



	- 3 x SATA				
51	HD 3.5" SATA III 2 TB para Desktop Especificações Técnica: -Capacidade: 2TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: 256MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Performance sustentada: No mínimo, 180 MB/s -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses	02	Un.	R\$ 609,80	R\$ 1.219,60
52	Bateria de Lithium CR2032 3V Especificações mínimas: -Bateria Modelo: CR2032 -Voltagem: 3V -Tecnologia: Lithium	25	Un.	R\$ 2,17	R\$ 54,25
53	KIT Teclado e Mouse com fio Especificações mínimas: Teclado -Interface: USB -Padrão: ABNT2 -Vida útil das teclas 20.000.000 de toques por tecla -Velocidade de digitação 1000 caracteres por minuto -Impressão das teclas A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse -Interface: USB -Sistema: Óptico -Resolução: 800dpi -Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas por segundo -Botões: 3 botões (incluindo scroll) -Vida útil dos botões direito e esquerdo: 3.000.000 de cliques -Ambidestro: Sim -Cabos: Devem possuir no mínimo 1.8m -Embalagem: Teclado e mouse devem ser acondicionados em embalagem única do próprio fabricante, devendo esta	12	Kit	R\$ 144,33	R\$ 1.731,96



	conter identificação de marca e modelo				
	do kit.				
	-Garantia: 36 meses				
54	Filtro de Linha Especificações técnicas: -Tomadas: Deve possuir, no mínimo, 5 tomadas no padrão NBR14136; -Tensão de entrada: Bivolt; -Corrente Nominal: 10 A; -Proteções: Sobrecarga, curto-circuito e surtos de energia; -Disjuntor: Deve possuir disjuntor que desarma automaticamente em caso de anormalidade. O disjuntor deve ser rearmável, eliminando assim a necessidade de fusível; -Indicador luminoso: Deve possuir indicador luminoso de funcionamento; -Atenuação de ruídos e interferências (150kHz a 100mHz): No mínimo 40 dB; -Corrente de descarga (capacidade de absorção) máxima @ 8/20 μs: No mínimo 2,5 kA; -Conexão de entrada: Cabo de, no mínimo, 1 m com plugue 2P + T 10 A; -Construção: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo;	07	Un.	R\$ 30,63	R\$ 214,41
	-Garantia: O prazo de garantia será de,				
	no mínimo, 12 (doze) meses				
55	Memória para Desktop DDR IV 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 288-pinos -Garantia: 12 meses	07	Un.	R\$ 462,33	R\$ 3.236,31
56	Memória para Notebook DDR IV 16GB	02	Un.	R\$ 871,50	R\$ 1.743,00
	Especificações técnicas:				
	-Capacidade: 16GB				
	-Tecnologia: DDR4				
	-Frequência 2400MHz (PC4-19200)				
	-Numero de Vias: 260-pinos -Garantia: 12 meses				
	Garantia. 12 meses				



57	Memória para Desktop DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	17	Un.	R\$ 395,00	R\$ 6.715,00
58	Memória para Notebook DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	05	Un.	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
59	HD 4TB SATA para NAS Características mínimas: -Tecnologia: O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha específica para uso em NAS, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso em desktopsCapacidade: 4 TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: No mínimo, 64 MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Expectativa de Vida (MTBF): No mínimo, 1000.000 de horas -Performance: No mínimo, 180 MB/s -Carga de trabalho anual: No mínimo, 180 TB -Sensor/Proteção de vibração: Sim -Ciclos de Carga/descarga: No mínimo, 600.000 -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	07	Un.	R\$ 1.487,67	R\$ 10.413,69
60	HD Externo 2.5" 4TB Especificações técnicas: -Capacidade: 4000GB; -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conectores: 1x USB 3.0 ou superior; -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux;	02	Un.	R\$ 1.349,33	R\$ 2.698,66



	1				
	-Acessórios: Cabo USB;				
	-Garantia: O prazo de garantia será de,				
	no mínimo, 12 (doze) meses;				
61	SSD 960 GB	03	Un.	R\$ 1.100,50	R\$ 3.301,50
	Especificações técnicas:			πφ 2.1200,00	1.4 0.002,00
	-Capacidade: 960 GB ou superior				
	-Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)				
	-Leituras seguenciais: Mínimo de 500				
	MB/s				
	-Gravações sequenciais: Mínimo de				
	450MB/s				
	-Expectativa de vida útil (MTTF): 1				
	milhão de horas				
	-Formato: 2,5"				
	-Garantia: O prazo de garantia será de,				
	no mínimo, 36 (trinta e seis) meses				
62	Placa de Rede Gigabit	03	Un.	R\$ 166,00	R\$ 498,00
	Especificações mínimas:				
	-Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab,				
	802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP				
	-Interface: PCI-E com uma porta				
	10/100/1000Mbps RJ45				
	-Controle de fluxo: Controle de Fluxo				
	IEEE 802.3x Full-duplex				
	-Compatibilidade: Deve ser compatível				
	com perfil baixo e alto, acompanhando				
	os espelhos para utilização das duas				
	formas;				
	-Sistema Operacional: Deve ser				
	compatível com Windows e Linux;				
	-Garantia: O prazo de garantia será de,				
	no mínimo, 12 (doze) meses				
63	Placa de Rede WI-Fi	17	Un.	R\$ 281,00	R\$ 4.777,00
	Especificações mínimas:				
	-Interface: PCI-Express;				
	-Antenas: Deve possuir ao menos duas				
	antenas omni direcionais destacáveis				
	com no mínimo, 2dBl cada;				
	-Bandas: Deve suportar banda dupla,				
	sendo capaz de trabalhar nas				
	frequênciasde 2.4GHz e 5GHz;				
	-Padrões: Deve suportar os seguintes				
	padrões: IEEE 802.11ac (866 Mbps				
	ousuperior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g,				
1					i



	IEEE 802.11b; -MIMO: Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2; -Certificação: Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
64	Pendrive 64 Gb Características mínimas: -Capacidade: 64 Gb; -Velocidade: Deve ter capacidade de leitura de, no mínimo, 100 Mbps; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conector: USB-A -Retrocompatibilidade: Deve ser compatível com portas USB 2.0; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows, Linux e MacOS; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 5 (cinco) anos.	05	Un.	R\$ 91,00	R\$ 455,00
65	KIT Processador e Placa Mãe Especificações mínimas: 1.Processador: 1.1.Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior; 1.2.Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior; 1.3.Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 threads; 1.4.Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 12MB; 1.5.Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador.	05	Kit	R\$ 3.979,00	R\$ 19.895,00

Essa tecnologia deve ser nativa da			
arquitetura do processador e não deve			
ultrapassar os limites estabelecidos pelo			
fabricante, sendo que estes devem ser			
de, no mínimo, 4.0 GHz			
1.6.Versão do PCI Express: 3.0			
1.7.Cooler para o processador de			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
fabricação (box), ou homologado pelo			
fabricante do equipamento conforme			
orientações do fabricante do			
processador ou de fornecimento em			
regime comprovado de OEM			
1.8.Controlador de memória integrado			
capaz de gerenciar até 128GB,			
compativel com DDR4-2666 ou superior,			
em Dual Channel;			
1.9.Litografia de 14nm;			
1.10.Deverá possuir controlador de			
video integrado com suporte à Direct X			
12.0.			
2.Placa-Mãe			
2.1.Geral:			
2.1.1.Deve ser compatível com o			
processador ofertado;			
2.1.2.Deve utilizar chipset da mesma			
marca do processador ofertado;			
2.1.3.Deve ser do formato Micro ATX			
(mATX);			
2.1.4.Possuir barramento PCI com pelo			
menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo			
ao menos 1 (um) PCI-Express X16.			
2.1.5.Mínimo de 2 (dois) conectores			
SATA III 6GB/s, instaladas na própria			
placa-mãe (on-board), permitindo a			
instalação de dispositivos, com			
tecnologia SMART;			
2.1.6.Mínimo de 8 (oito) portas USB			
(Universal Serial Bus) on-board, sem o			
uso de adaptadores, sendo: pelo menos			
2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas)			
devem ser padrão USB 3.0 ou superior,			
instaladas e com acessos frontais ou			
traseiros;			
2.1.7.Deve possuir 1 (uma) interface			
integrada de rede			

	Ethernet10BaseT/100BaseTX/1000 BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan"; 2.1.8. Deverá possuir slot M.2 compatível com dispositivos de armazenamento 2280. 2.2. Vídeo: 2.2.1. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) HDMI, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores; 2.2.2. Deve permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. 2.3. BIOS: 2.3.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com aversão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado; 2.3.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB; 2.4. Memória: 2.4.1. Deverá suportar, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR4 trabalhando em Dual Channel; 2.4.2. Deverá suportar, no mínimo,				
	Dual Channel;				
	no mínimo, 12 (doze) meses de garantia				
66	Fonte de Alimentação TFX 12V para Desktop Especificações mínimas: -Potência: 300w; -PFC Ativo: Sim; -Certificação: 80 Plus, Bronze ou superior; -Conformidade com a especificação:TFX12V v2.31; -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas; -Dimensões aproximadas: 17,5 x 8,5 x 7	02	Un.	R\$ 363,33	R\$ 726,66
	·				



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

	cm; -Cooler Fan: 80 mm; -Compatibilidade: Compatível com computadores Positivo modelo POS- EIB85CZ; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses				
67	Características mínimas: -Capacidade: 500GB; -Velocidade: Deve possuir capacidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s -Conectores: 1x USB Tipo C, 3.1 ou superior -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Resistente à choques: Sim; -Acessórios:1x Cabo USB-C para USB-C;1x Adaptador USB-C para USB-A (ou cabo USB-C para USB-A); -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	02	Un.	R\$ 1.189,10	R\$ 2.378,20

Os objetos deverão ser de boa qualidade

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Garantia dos produtos é de acordo com cada item mas o prazo máximo é de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação). A contratada deverá realizar a troca do material em até 72 (setenta e duas) horas após ser comunicada do problema.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Prazo para a entrega do produto em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação, no prédio do Centro Administrativo Municipal, Sala nº 08, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 1.810, Centro, Avaré/SP, das 08 às 17 horas. De segunda a sexta feira ou enviadas para o e-mail do departamento de TI: ti@avare.sp.gov.br.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA: Deverá ser encaminhado a funcionária Neli Tochie Iwasaki de Araujo, Analista de Sistemas, responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação, email: neli.araujo@avare.sp.gov.br.

DOS CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: Empresa específica de venda de material de Informática.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Igual aos padrões adotados pela Municipalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Igual aos padrões adotados pela Municipalidade.

DA DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não tem.

DA JUSTIFICATIVA: São materiais necessários para executar UPGRADE em equipamentos de toda a Prefeitura adquiridos a mais de 6 anos e podem ter a vida útil estendida pelo mesmo período sem a necessidade de serem descartados, para troca de peças de reposição por quebra e manutenção em equipamentos de informática para toda a Prefeitura.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não tem.

Observação: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Observação: As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.

Observação: Marca (Observação: quando esta for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo "Marca Própria", sob pena de desclassificação, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada).

Observação: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

Observação: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 1. Conforme Art. 26 do Decreto nº 10.024/2019: Os documentos relativos à habilitação, deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública) - (ANEXO 02 e 03), sob pena de inabilitação. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados VIA E-MAIL para licitacao@avare.sp.gov.br no prazo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (quando estes forem cópia simples), observado os prazos legais pertinentes.
- 2. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, conforme exige o Art. 26 do Decreto n° 10.024/2019, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

3.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

Observação: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- **3.4.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO 03 deste edital, atestando que:
- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06. (Observação: quando se tratar de empresas ME, EPP ou MEI).
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.
- Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n° 8.666/93.
- A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°8.666/93.
- A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9° da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.
- 4.2. Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.
- 4.3. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia autenticada, na hipótese do item "4.2", sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.
- 4.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 4.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- 4.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 4.7. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
- **4.8.** Todos os documentos anexados na plataforma, que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital, sob pena de inabilitação.
- **4.9.** Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.
- 4.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 4.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **4.12.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

- **4.13.** O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 4.14. A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Nos casos que os licitantes participantes forem microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor, aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da
- Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO № 173/21 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06. (Observação: quando se tratar de empresas ME, EPP ou MEI).
- Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos de Lei nº 10.520/02.
- Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.
- Declaramos que não possuímos quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n° 8.666/93.
- Declaramos que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.
- A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9° da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

(Local e Data) (Responsável legal e assinatura)



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

ANEXO 04 – DA CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado somente pelo vencedor do certame, pois contém a identificação do licitante.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/21 – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (descrever o lote e o valor que a empresa ganhou), conforme ANEXO 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Marca e/ou Nome do Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Marca e/ou Nome do Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e № DA CONTA BANCARIA:

REPRESENTANTE: (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços)

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

2. <u>DA CONDIÇÕES GERAIS:</u>

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

O Prazo e local de Entrega: conforme ANEXO 01 do Edital.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBSERVAÇÃO: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

Pregão Eletrônico n° 173/21 - Processo n° 304/21

ANEXO 05 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO № 173/21 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome: Endereço: Bairro: Cidade: CNPJ/CPF: Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal: CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

mandato, que não poderá ser substabelecido.

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente Corretora: Endereço: CNPJ: O presente Termo de Adesão é válido até __/__/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Pregão Eletrônico n° 173/21 - Processo n° 304/21

ANEXO 06 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E **LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)
Licitante:
CNPJ:
Operadores
1 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
2 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
O Licitante reconhece que:
I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso
exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou
prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
·
III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada
imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas
no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
Local e data:
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

ANEXO 07 - DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N° ____/21

	ATA DE RE	GISTRO QUE	FAZEM	ENTRE S	I A PRE	FEITURA DA
	ESTÂNCIA	TURÍSTICA	DE	AVARÉ	E A	EMPRESA
		•				
Aos dias do mês de _						
de São Paulo, de um lado a PREFE	ITURA DA	ESTÂNCIA TU	RÍSTICA	DE AVAR	É , pesso	oa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ	sob o nú	mero 46.634.	.168/00	01-50, sit	uada na	a Praça Juca
Novaes, 1.169, neste ato represe	ntado pelo	Secretário M	1unicipa	l da Adm	inistraçã	io, conforme
delegação de competência fixado	pelo Decre	eto Municipal	l n° 4.81	13/2.017,	o Senh	or RONALDO
ADÃO GUARDIANO, brasileiro, div	orciado, po	rtador da Céo	dula de I	dentidade	RG nº	11.371.876-7
e do inscrito no CPF/MF sob nº 00	8.275.468-3	31, residente	e domic	iliado na d	cidade d	le Avaré/SP –
de ora em diante denominad	la ÓRGÃO	GERENCIAD	OR e	de outro	o lado	à empresa
, cadastrad	a no CNP	J sob o nú	mero _	/	, cc	om sede na
/ e T						
/ e inscrito no CPF	/MF sob n	0	-	, resident	te e do	miciliado na
resolvem firmar o presente ajuste						
nº 10.520/02 e lei Municipal nº 39	-					•
·						
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJET	0					
Nos termos do Pregão Eletrônico	n° 173/21 -	- Processo n°	304/21	, de 14 de	seteml	bro de 2.021,
fica a empresa						
fornecimento material de informá						
Prefeitura, conforme descrito abai	•	.aaterição e	. срагос	cqui	Parrierre	.55 46 1544 4
c.c.ca. a, comornic accorto abar						

DETENTORA(S) PELA ORDEM

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fita Isolante 19 mm X 20 m	03	Un.		
	Especificações mínimas:				
	-Tipo: Produto fabricado com filme a base				
	de PVC				
	-Classe: Deve atender todos os requisitos da				
	Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454 -3 ,				
	Tipo 5, Classe A.				
	-Voltagem: Até 750V				
	-Dimensões: - Espessura >= 0.18mm -				
	Largura e comprimento 19mm x 20m				
	-Temperatura de Utilização: 0ºC até 90ºC				
	-Filme de PVC não propagante de chamas				



	(auto extinguível			
02	Bateria 9V Especificações Técnicas: -Tipo: Alcalina -Voltagem: 9V -Garantia: Validade mínima de 12 mesesEstar de acordo com: A resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; A Norma ABNT 7039/87 e 11175/90Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricanteConstar o Selo do INMETRO	08	Un.	
03	Fusível de Vidro 10A Especificações Técnicas: -Corrente: 10A -Tamanho: 5x20mm -Característica tempo-corrente: Ação rápida (F) -Tensão nominal: 250V -Capacidade de interrupção nominal: Baixa / 35A ou 10 X I (o que for maior) -Resistência a vibração: 24 ciclos- 15 minutos (EN 60068-6) 10-60Hz a uma amplitude de 0,75mm -Solubilidade: Insolu´vel em H2O	75	Un.	
04	Óleo Tipo Desingripante Especificações Técnicas: -Aspecto: Li´quido / Homogêneo -Viscosidade: >= 2,60 Cst a` 40oC -Taxa de liberação: 90 - 120 g/min -Pressão interna: 45 a 65Psi -PH: 6,00 a 8,00 -Solubilidade: Insolúvel em H2O -Embalagem: Aerossol com 300ml	08	Un.	
05	Limpa Contato em Spray Especificações Técnicas: Característica/Configurações/Requisitos mínimos: -Aplica-se a todos os mecanismos e contatos elétricos e eletrônicosDispensa a desmontagem dos componentesRecipiente em aerossol (Spray) com no	15	Lta.	



06	mínimo 300ml. -Não contém CFC. -Validade mínima: 1 Ano -Densidade 20/4º C 0,66 – 0,70 -Índice de Refração 20/4ºC: 1,3700 – 1,3900 -Cor: Incolor Álcool Isopropílico 5L Especificações mínimas: -Densidade a 20ºC: 0,787 ± 0,003 g/cc -Sólidos: Isento -Teor de Halôgenios: 0% -Temperatura de auto ignição: 456ºC -Ponto de Fulgor: 12ºC -Teor de água: 1% máximo -PH: 5 ± 0,5 -Cor: < 1 Gardner Method	03	Gal.	
	-Quantidade: 5000ml (5Litros)			
07	Bateria para Nobreak Especificações Mínimas: -Corrente Constante de Carga: a 25°C -Amperagem: 7Ah -Voltagem: 12V -Carga Constante: 13.5V/13.8V -Carga Eventual: 14.5V/15.0V -Corrente Inicial de Carga: 2.16A -Comprimento/Dimensões: Comprimento: 150 ou 151 mm, Largura: 65 mm, Altura: entre 94 e 100mm -Garantia: 12 meses.	23	Un.	
08	Fluxo de Solda Especificações Mínimas: -Densidade a 20ºC: 0,802 a 0,812 g/cm3 -Sólidos não voláteis (em relação ao peso) 2,6 a 3,7 % -Halôgenios (como cloretos) Ausentes -Temperatura de pré-aquecimento (lado superior) 80 a 100ºC -Ponto de Fulgor (copo fechado) 21ºC -Água contida 1% máximo -Metanol Inexistente -Tipo No-clean, ou seja, não exige limpeza após aplicação -Quantidade 500 ml	02	Un.	



09	Pasta Térmica, mínimo 4 gramas Especificações Mínimas: -Condutividade térmica (W/mK): Maior ou igual a 2,5 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) -Peso: No mínimo 4 gramasGarantia 3 meses	09	Un.	
10	Placa de Vídeo I Especificações Mínimas: -Tipo de Memória: 2GB DDR3 -Largura de interface de memória: 64bits -Microsoft DirectX: 12 (nível de recurso 11_0) ou superior -OpenGL: 4.5 ou superior -Barramento: PCI-E 2.0 -Resolução máxima: 2560x1600 ou superior -Conectores: No mínimo 2, sendo ao menos 1 HDMI -Suporte a múltiplos monitores: Sim -HDCP: Sim -Compatível com perfil baixo: Sim -Refrigeração: Ativa, com ao menos 1 Fan -Kit low profile incluso: Sim -Garantia 12 meses	08	Un.	
11	Nobreak I Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual a 700VA -Fator de potência: Maior ou igual a 0,5 -Acionamento do inversor: < 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 4 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 4 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	30	Un.	
12	Nobreak II Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual à 1200VA	15	Un.	



	-Fator de potência: Maior ou igual à 0,5 -Acionamento do inversor: Menor que 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 6 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
13	HD Externo 2.5 1 TB Especificações Técnicas: -Capacidade: 1000GB -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas -Interface: USB v. 3.0 -Conectores: 1x USB 3.0 -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows, Linux e MacOS -Acessórios: Guia do usuário, Adaptador de energia, Cabo adaptador USB 3.0 (B — Macho > A — Macho) -Garantia: 1 ano	15	Un.	
14	Monitor I Especificações Mínimas: -Tamanho da tela: 21,5"; -Formato (Proporção): 16:9; -Resolução: 1920 x 1080 (ou superior); -Cores: 16 milhões de cores (ou superior); -Cores: 16 milhões de cores (ou superior); -Contraste: 1000:1 (estático); -Angulo de Visão: Mínimo de 178° Vertical e Horizontal; -Frequência: Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; -Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm; -Tempo de resposta: Máximo 8 milissegundos; -Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores; -Ajustes: Ajustes de inclinação e altura; -Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m),	08	Un.	



	sem a utilização de adaptadores ou			
	sem a utilização de adaptadores ou conversores.			
	-Garantia: O prazo de garantia será de, no			
	mínimo, 12 (doze) meses			
15	Monitor II	15	Un.	
15	Especificações Mínimas:	13	011.	
	-Tamanho da tela: 23";			
	-Formato (Proporção): 16:9;			
	-Resolução: 1920 x 1080 (ou superior);			
	-Cores: 16 milhões de cores (ou superior);			
	-Brilho: 250 cd/m² (ou superior);			
	-Contraste: 1000:1 (estático);			
	-Angulo de Visão: Mínimo de 178° Vertical e			
	Horizontal;			
	-Frequência: Operar com frequência de			
	Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical			
	56 ~ 60 Hz ou maior;			
	-Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm;			
	-Tempo de resposta: Máximo 8			
	milissegundos;			
	-Entradas de Vídeo: Possuir no mínimo duas			
	conexões, sendo 1 delas obrigatoriamente			
	HDMI, e a outra atendendo qualquer um dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou			
	dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou Display Port, sem a utilização de			
	adaptadores ou conversores;			
	-Ajustes: Ajustes de inclinação e altura;			
	-Padrão VESA: Sim, 75 x 75 mm ou 100 x 100			
	mm;			
	-Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de			
	Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m),			
	sem a utilização de adaptadores ou			
	conversores.			
	-Garantia: O prazo de garantia será de, no			
	mínimo, 12 (doze) meses			
16	SSD 240 GB	113	Un.	
	Especificações Técnicas:			
	-Capacidade: 240GB			
	-Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)			
	-Leituras sequenciais: Mínimo de 450MB/s			
	-Gravações sequenciais: Mínimo de			
	350MB/s			
	-Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas			
	noras			



	-Formato: 2,5"			
	-Garantia O prazo de garantia será de, no			
	mínimo, 36 (trinta e seis) meses			
17	Fonte de Alimentação 24 pinos	23	Un.	
	Especificações Mínimas:			
	-Tipo: ATX 12V ver. >= 2.3			
	-Potência Real: >= 350W			
	-PFC Ativo: Sim			
	-Eficiência: Acima de 80%			
	-Certificação: 80 Plus, White ou superior			
	-Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas			
	-Cooler: 120 mm			
	-Proteções: OVP, UVP, OCP, OPP, SCP			
	-Voltagem: 100 - 240 V (Bivolt automático)			
	-Conectores:			
	- 1 M/B 20+4 pinos;			
	- 1 x CPU (+12V) 4 pinos;			
	- 1 x Periféricos 4 pinos;			
	- 3 x SATA			
18	HD 3.5" SATA III 2 TB para Desktop	08	Un.	
	Especificações Técnica:		0	
	-Capacidade: 2TB			
	-Interface: SATA 6.0 Gb/s			
	-Velocidade: 5400 RPM ou superior			
	-Cache: 256MB			
	-Tamanho: 3,5 polegadas			
	-Performance sustentada: No mínimo, 180			
	MB/s			
	-Garantia: O prazo de garantia será de, no			
	mínimo, 24 (vinte e quatro) meses			
19	Bateria de Lithium CR2032 3V	75	Un.	
	Especificações mínimas:			
	-Bateria Modelo: CR2032			
	-Voltagem: 3V			
	-Tecnologia: Lithium			
20	KIT Teclado e Mouse com fio	38	Kit	
	Especificações mínimas:			
	Teclado			
	-Interface: USB			
	-Padrão: ABNT2			
	-Vida útil das teclas 20.000.000 de toques			
	por tecla			
	-Velocidade de digitação 1000 caracteres			

	nor minuto			
	por minuto -Impressão das teclas A impressão sobre as			
	teclas deverá ser do tipo permanente, não			
	podendo apresentar desgaste por abrasão			
	ou uso prolongado.			
	Mouse			
	-Interface: USB			
	-Sistema: Óptico			
	-Resolução: 800dpi			
	-Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas			
	por segundo			
	-Botões: 3 botões (incluindo scroll)			
	-Vida útil dos botões direito e esquerdo:			
	3.000.000 de cliques			
	-Ambidestro: Sim			
	-Cabos: Devem possuir no mínimo 1.8m			
	-Embalagem: Teclado e mouse devem ser			
	acondicionados em embalagem única do			
	próprio fabricante, devendo esta conter			
	identificação de marca e modelo do kit.			
	-Garantia: 36 meses			
21	Filtro de Linha	23	Un.	
	Especificações técnicas:	23		
	-Tomadas: Deve possuir, no mínimo, 5			
	tomadas no padrão NBR14136;			
	-Tensão de entrada: Bivolt;			
	-Corrente Nominal: 10 A;			
	-Proteções: Sobrecarga, curto-circuito e			
	surtos de energia;			
	-Disjuntor: Deve possuir disjuntor que			
	desarma automaticamente em caso de			
	anormalidade. O disjuntor deve ser			
	rearmável, eliminando assim a necessidade			
	de fusível;			
	-Indicador luminoso: Deve possuir indicador			
	luminoso de funcionamento;			
	-Atenuação de ruídos e interferências			
	(150kHz a 100mHz): No mínimo 40 dB;			
			I	1
	-Corrente de descarga (capacidade de			
	absorção) máxima @ 8/20 μs: No mínimo			
	absorção) máxima @ 8/20 µs: No mínimo 2,5 kA;			
	absorção) máxima @ 8/20 µs: No mínimo 2,5 kA; -Conexão de entrada: Cabo de, no mínimo, 1			
	absorção) máxima @ 8/20 μs: No mínimo 2,5 kA; -Conexão de entrada: Cabo de, no mínimo, 1 m com plugue 2P + T 10 A;			
	absorção) máxima @ 8/20 µs: No mínimo 2,5 kA; -Conexão de entrada: Cabo de, no mínimo, 1			



	-Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
22	Memória para Desktop DDR IV 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 288-pinos -Garantia: 12 meses	23	Un.	
23	Memória para Notebook DDR IV 16GB Especificações técnicas: -Capacidade: 16GB -Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 260-pinos -Garantia: 12 meses	08	Un.	
24	Memória para Desktop DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	53	Un.	
25	Memória para Notebook DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	15	Un.	
26	HD 4TB SATA para NAS Características mínimas: -Tecnologia: O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha específica para uso em NAS, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso em desktops. -Capacidade: 4 TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: No mínimo, 64 MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Expectativa de Vida (MTBF): No mínimo,	23	Un.	



	1000.000 de horas -Performance: No mínimo, 180 MB/s -Carga de trabalho anual: No mínimo, 180 TB -Sensor/Proteção de vibração: Sim -Ciclos de Carga/descarga: No mínimo, 600.000 -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses			
27	HD Externo 2.5" 4TB Especificações técnicas: -Capacidade: 4000GB; -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conectores: 1x USB 3.0 ou superior; -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Acessórios: Cabo USB; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses;	08	Un.	
28	SSD 960 GB Especificações técnicas: -Capacidade: 960 GB ou superior -Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) -Leituras sequenciais: Mínimo de 500 MB/s -Gravações sequenciais: Mínimo de 450MB/s -Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas -Formato: 2,5" -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	12	Un.	
29	Placa de Rede Gigabit 4 portas Especificações mínimas: -Possuir 04 (quatro) interfaces de rede RJ-45 através de controladoras integradas; -As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP Offload Engine) ou tecnologia similar como: Large Send Offload (LSO), TCPSegmentation Offload (TSO); -Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps,modulo full-duplex;	03	Un.	



	-Suportar boot iSCSI; -Suportar boot através de PXE;			
	-Suportal Boot atraves de FXE, -Suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU; -Virtual LANs (IEEE 802.1q) e Flow Control			
	(IEEE 802.3x); -Suportar jumbo frame, IPv4 e IPv6; -Suportar Link aggregation (802.3ad) ou NIC Teaming;			
	-Suporte para VMware NetQueue e Microsoft VMQ;			
	-Suportar VMDq ("Virtual Machine Device Queues")			
	-Suportar SR-IOV -Suportar Particionamento de Portas Flexível (FPP)			
	-Suportar On-Chip QOS e Gerenciamento de tráfego			
	Compatibilidade: -Deve ser compatível com slot PCI Express de 4x;			
	-Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos parautilização das duas formas;			
	-Deve ser compatível com, ao menos, os seguintes sistemas operacionais: -Linux: Ubuntu 18.04 (LTS), RHEL 7 -Windows: 2008R2 e 2016			
	-FreeBSD 11.2, devendo ser compatível com o driver igb(4) -Garantia: O prazo de garantia será de, no			
	mínimo, 12 (doze) meses			
30	Placa de Rede Gigabit Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE	12	Un.	
	802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível			
	com Windows e Linux;			



	-Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
31	Placa de Rede WI-Fi Especificações mínimas: -Interface: PCI-Express; -Antenas: Deve possuir ao menos duas antenas omni direcionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada; -Bandas: Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequênciasde 2.4GHz e 5GHz; -Padrões: Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (866 Mbps ousuperior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; -MIMO: Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2; -Certificação: Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	53	Un.	
32	Pendrive 64 Gb Características mínimas: -Capacidade: 64 Gb; -Velocidade: Deve ter capacidade de leitura de, no mínimo, 100 Mbps; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conector: USB-A -Retrocompatibilidade: Deve ser compatível com portas USB 2.0; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows, Linux e MacOS; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 5 (cinco) anos.	15	Un.	
33	KIT Processador e Placa Mãe Especificações mínimas: 1.Processador: 1.1.Para Intel, ser da linha Core, de 10ª geração ou superior;	15	Kit	



1.2.Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª	
geração ou superior;	
1.3.Deverá contar com, no mínimo, 6	
núcleos e 12 threads;	
1.4.Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ	
(sem uso de overclock ou modo turbo), com	
1,	
cache de, no mínimo, 12MB;	
1.5.Deverá possuir tecnologia de aceleração	
dinâmica através da elevação da frequência	
de Clock nominal baseado na utilização dos	
núcleos do processador. Essa tecnologia	
deve ser nativa da arquitetura do	
processador e não deve ultrapassar os	
limites estabelecidos pelo fabricante, sendo	
que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz	
1.6.Versão do PCI Express: 3.0	
1.7.Cooler para o processador de fabricação	
(box), ou homologado pelo fabricante do	
equipamento conforme orientações do	
fabricante do processador ou de	
fornecimento em regime comprovado de	
OEM	
1.8.Controlador de memória integrado	
capaz de gerenciar até 128GB, compatível	
com DDR4-2666 ou superior, em Dual	
Channel;	
1.9.Litografia de 14nm;	
1.10.Deverá possuir controlador de video	
integrado com suporte à Direct X 12.0.	
2.Placa-Mãe	
2.1.Geral:	
2.1.1.Deve ser compatível com o	
processador ofertado;	
2.1.2.Deve utilizar chipset da mesma marca	
do processador ofertado;	
2.1.3.Deve ser do formato Micro ATX	
(mATX);	
2.1.4.Possuir barramento PCI com pelo	
menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao	
menos 1 (um) PCI-Express X16.	
2.1.5.Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III	
6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-	
board), permitindo a instalação de	
dispositivos, com tecnologia SMART;	
2.1.6.Mínimo de 8 (oito) portas USB	

	(Universal Serial Bus) on-board, sem o uso			
	de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas)			
	frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser			
	padrão USB 3.0 ou superior, instaladas e			
	com acessos frontais ou traseiros;			
	2.1.7.Deve possuir 1 (uma) interface			
	integrada de rede			
	Ethernet10BaseT/100BaseTX/1000 BaseTX			
	(IEEE 802.3), autosense, com conector tipo			
	RJ45,permitir operação em modo full-duplex			
	a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE			
	2.0 para realizar instalação remota através			
	da rede, compatível com "Wake on Lan";			
	2.1.8.Deverá possuir slot M.2 compatível			
	com dispositivos de armazenamento 2280.			
	2.2.Vídeo:			
	2.2.1.Deve possuir, no mínimo, 2 (duas)			
	conexões de vídeo, sendo ao menos 1			
	(uma)HDMI, sendo todas as conexões			
	nativas, sem uso de adaptadores;			
	2.2.2.Deve permitir o uso simultâneo de 2			
	(dois) monitores de vídeo com imagens			
	independentes e resoluções distintas.			
	2.3.BIOS:			
	2.3.1.Deve ser atualizável via software,			
	atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI,			
	com aversão do "firmware" da Bios			
	compatível com o processador ofertado;			
	2.3.2.Deve permitir inicialização (boot) pelo			
	drive de CD/DVD-ROM e USB; 2.4.Memória:			
	2.4.1.Deverá suportar, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR4 trabalhando em Dual			
	Channel;			
	2.4.2.Deverá suportar, no mínimo, memórias			
	de 2666 mHz.			
	3.Garantia: Todos os itens devem possuir, no			
	mínimo, 12 (doze) meses de garantia			
	. , , ,			
34	Fonte de Alimentação TFX 12V para	80	Un.	
	Desktop			
	Especificações mínimas: -Potência: 300w;			
	-Potencia: 300w; -PFC Ativo: Sim;			
	-PFC Ativo: Sim; -Certificação: 80 Plus, Bronze ou superior;			
	-Conformidade com a especificação:TFX12V			
	Comormidade com a especificação.1FX12V			



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

	v2.31; -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas; -Dimensões aproximadas: 17,5 x 8,5 x 7 cm; -Cooler Fan: 80 mm; -Compatibilidade: Compatível com computadores Positivo modelo POS-EIB85CZ; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
35	Características mínimas: -Capacidade: 500GB; -Velocidade: Deve possuir capacidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s -Conectores: 1x USB Tipo C, 3.1 ou superior -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Resistente à choques: Sim; -Acessórios:1x Cabo USB-C para USB-C;1x Adaptador USB-C para USB-A (ou cabo USB-C para USB-A); -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	08	Un.	

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
36	Fita Isolante 19 mm X 20 m Especificações mínimas: -Tipo: Produto fabricado com filme a base de PVC -Classe: Deve atender todos os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454 -3 , Tipo 5, Classe A. -Voltagem: Até 750V -Dimensões: - Espessura >= 0.18mm - Largura e comprimento 19mm x 20m -Temperatura de Utilização: 0ºC até 90ºC -Filme de PVC não propagante de chamas (auto extinguível	01	Un.		
37	Bateria 9V Especificações Técnicas: -Tipo: Alcalina -Voltagem: 9V	02	Un.		



	-Garantia: Validade mínima de 12 mesesEstar de acordo com: A resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; A Norma ABNT 7039/87 e 11175/90Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricanteConstar o Selo do INMETRO			
38	Fusível de Vidro 10A Especificações Técnicas: -Corrente: 10A -Tamanho: 5x20mm -Característica tempo-corrente: Ação rápida (F) -Tensão nominal: 250V -Capacidade de interrupção nominal: Baixa / 35A ou 10 X I (o que for maior) -Resistência a vibração: 24 ciclos- 15 minutos (EN 60068-6) 10-60Hz a uma amplitude de 0,75mm -Solubilidade: Insolu´vel em H2O	25	Un.	
39	Óleo Tipo Desingripante Especificações Técnicas: -Aspecto: Li´quido / Homogêneo -Viscosidade: >= 2,60 Cst a` 40oC -Taxa de liberação: 90 - 120 g/min -Pressão interna: 45 a 65Psi -PH: 6,00 a 8,00 -Solubilidade: Insolúvel em H2O -Embalagem: Aerossol com 300ml	02	Un.	
40	Limpa Contato em Spray Especificações Técnicas: Característica/Configurações/Requisitos mínimos: -Aplica-se a todos os mecanismos e contatos elétricos e eletrônicosDispensa a desmontagem dos componentesRecipiente em aerossol (Spray) com no mínimo 300mlNão contém CFCValidade mínima: 1 Ano -Densidade 20/4º C 0,66 – 0,70 -Índice de Refração 20/4ºC: 1,3700 – 1,3900 -Cor: Incolor	05	Lta.	



41	Bateria para Nobreak Especificações Mínimas: -Corrente Constante de Carga: a 25°C -Amperagem: 7Ah -Voltagem: 12V -Carga Constante: 13.5V/13.8V -Carga Eventual: 14.5V/15.0V -Corrente Inicial de Carga: 2.16A -Comprimento/Dimensões: Comprimento: 150 ou 151 mm, Largura: 65 mm, Altura: entre 94 e 100mm -Garantia: 12 meses.	07	Un.	
42	Pasta Térmica, mínimo 4 gramas Especificações Mínimas: -Condutividade térmica (W/mK): Maior ou igual a 2,5 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) -Peso: No mínimo 4 gramasGarantia 3 meses	03	Un.	
43	Placa de Vídeo I Especificações Mínimas: -Tipo de Memória: 2GB DDR3 -Largura de interface de memória: 64bits -Microsoft DirectX: 12 (nível de recurso 11_0) ou superior -OpenGL: 4.5 ou superior -Barramento: PCI-E 2.0 -Resolução máxima: 2560x1600 ou superior -Conectores: No mínimo 2, sendo ao menos 1 HDMI -Suporte a múltiplos monitores: Sim -HDCP: Sim -Compatível com perfil baixo: Sim -Refrigeração: Ativa, com ao menos 1 Fan -Kit low profile incluso: Sim -Garantia 12 meses	02	Un.	
44	Nobreak I Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~Potência Máxima: Maior ou igual a 700VA -Fator de potência: Maior ou igual a 0,5 -Acionamento do inversor: < 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por	10	Un.	



	aproximação (PWM) -Tomadas: 4 tomadas de saída padrão NBR14136Tomadas alimentadas pela bateria: 4 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
45	Nobreak II Especificações Mínimas: -Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. -Potência Máxima: Maior ou igual à 1200VA -Fator de potência: Maior ou igual à 0,5 -Acionamento do inversor: Menor que 1 ms -Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) -Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. -Tomadas alimentadas pela bateria: 6 -Filtro de linha: Sim -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	05	Un.	
46	HD Externo 2.5 1 TB Especificações Técnicas: -Capacidade: 1000GB -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas -Interface: USB v. 3.0 -Conectores: 1x USB 3.0 -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows, Linux e MacOS -Acessórios: Guia do usuário, Adaptador de energia, Cabo adaptador USB 3.0 (B – Macho > A – Macho) -Garantia: 1 ano	05	Un.	
47	Monitor I Especificações Mínimas: -Tamanho da tela: 21,5"; -Formato (Proporção): 16:9; -Resolução: 1920 x 1080 (ou superior); -Cores: 16 milhões de cores (ou superior); -Brilho: 250 cd/m² (ou superior); -Contraste: 1000:1 (estático); -Angulo de Visão: Mínimo de 178° Vertical e Horizontal;	02	Un.	



	-Frequência: Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; -Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm; -Tempo de resposta: Máximo 8 milissegundos; -Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores; -Ajustes: Ajustes de inclinação e altura; -Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversoresGarantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
48	Monitor II Especificações Mínimas: -Tamanho da tela: 23"; -Formato (Proporção): 16:9; -Resolução: 1920 x 1080 (ou superior); -Cores: 16 milhões de cores (ou superior); -Brilho: 250 cd/m² (ou superior); -Contraste: 1000:1 (estático); -Angulo de Visão: Mínimo de 178° Vertical e Horizontal; -Frequência: Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior; -Dot Pitch: Máximo de 0.28 mm; -Tempo de resposta: Máximo 8 milissegundos; -Entradas de Vídeo: Possuir no mínimo duas conexões, sendo 1 delas obrigatoriamente HDMI, e a outra atendendo qualquer um dos seguintes padrões: DVI, D-SUB ou Display Port, sem a utilização de adaptadores ou conversores; -Ajustes: Ajustes de inclinação e altura; -Padrão VESA: Sim, 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm; -Incluso: Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores.	05	Un.	



	-Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
49	SSD 240 GB Especificações Técnicas: -Capacidade: 240GB -Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) -Leituras sequenciais: Mínimo de 450MB/s -Gravações sequenciais: Mínimo de 350MB/s -Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas -Formato: 2,5" -Garantia O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	37	Un.	
50	Fonte de Alimentação 24 pinos Especificações Mínimas: -Tipo: ATX 12V ver. >= 2.3 -Potência Real: >= 350W -PFC Ativo: Sim -Eficiência: Acima de 80% -Certificação: 80 Plus, White ou superior -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas -Cooler: 120 mm -Proteções: OVP, UVP, OCP, OPP, SCP -Voltagem: 100 - 240 V (Bivolt automático) -Conectores: - 1 M/B 20+4 pinos; - 1 x CPU (+12V) 4 pinos; - 1 x Periféricos 4 pinos; - 3 x SATA	07	Un.	
51	HD 3.5" SATA III 2 TB para Desktop Especificações Técnica: -Capacidade: 2TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: 256MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Performance sustentada: No mínimo, 180 MB/s -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses	02	Un.	
52	Bateria de Lithium CR2032 3V Especificações mínimas:	25	Un.	



	Pateria Madala: CP2022			
	-Bateria Modelo: CR2032			
	-Voltagem: 3V			
	-Tecnologia: Lithium			
53	KIT Teclado e Mouse com fio	12	Kit	
	Especificações mínimas:			
	Teclado			
	-Interface: USB			
	-Padrão: ABNT2			
	-Vida útil das teclas 20.000.000 de toques			
	por tecla			
	-Velocidade de digitação 1000 caracteres			
	por minuto			
	-Impressão das teclas A impressão sobre as			
	teclas deverá ser do tipo permanente, não			
	podendo apresentar desgaste por abrasão			
	ou uso prolongado.			
	Mouse			
	-Interface: USB			
	-Sistema: Óptico			
	-Resolução: 800dpi			
	-Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas			
	por segundo			
	-Botões: 3 botões (incluindo scroll)			
	-Vida útil dos botões direito e esquerdo:			
	3.000.000 de cliques			
	-Ambidestro: Sim			
	-Cabos: Devem possuir no mínimo 1.8m			
	-Embalagem: Teclado e mouse devem ser			
	acondicionados em embalagem única do			
	próprio fabricante, devendo esta conter			
	identificação de marca e modelo do kit.			
	-Garantia: 36 meses			
F 4		07	11	
54	Filtro de Linha	07	Un.	
	Especificações técnicas:			
	-Tomadas: Deve possuir, no mínimo, 5			
	tomadas no padrão NBR14136;			
	-Tensão de entrada: Bivolt;			
	-Corrente Nominal: 10 A;			
	-Proteções: Sobrecarga, curto-circuito e			
	surtos de energia;			
	-Disjuntor: Deve possuir disjuntor que			
	desarma automaticamente em caso de			
	anormalidade. O disjuntor deve ser			
	rearmável, eliminando assim a necessidade			



	de fusível; -Indicador luminoso: Deve possuir indicador luminoso de funcionamento; -Atenuação de ruídos e interferências (150kHz a 100mHz): No mínimo 40 dB; -Corrente de descarga (capacidade de absorção) máxima @ 8/20 μs: No mínimo 2,5 kA; -Conexão de entrada: Cabo de, no mínimo, 1 m com plugue 2P + T 10 A; -Construção: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
55	Memória para Desktop DDR IV 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 288-pinos -Garantia: 12 meses	07	Un.	
56	Memória para Notebook DDR IV 16GB Especificações técnicas: -Capacidade: 16GB -Tecnologia: DDR4 -Frequência 2400MHz (PC4-19200) -Numero de Vias: 260-pinos -Garantia: 12 meses	02	Un.	
57	Memória para Desktop DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	17	Un.	
58	Memória para Notebook DDR III 8GB Especificações técnicas: -Capacidade: 8GB -Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM -Frequência 1600MHz (PC3-12800) -Numero de Vias: 204-pinos -Garantia: 12 meses	05	Un.	
59	HD 4TB SATA para NAS	07	Un.	



	Características mínimas: -Tecnologia: O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha específica para uso em NAS, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso em desktops. -Capacidade: 4 TB -Interface: SATA 6.0 Gb/s -Velocidade: 5400 RPM ou superior -Cache: No mínimo, 64 MB -Tamanho: 3,5 polegadas -Expectativa de Vida (MTBF): No mínimo, 1000.000 de horas -Performance: No mínimo, 180 MB/s -Carga de trabalho anual: No mínimo, 180 TB -Sensor/Proteção de vibração: Sim -Ciclos de Carga/descarga: No mínimo, 600.000 -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses			
60	HD Externo 2.5" 4TB Especificações técnicas: -Capacidade: 4000GB; -Tamanho do disco rígido: 2.5 polegadas; -Interface: USB 3.0 ou superior; -Conectores: 1x USB 3.0 ou superior; -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Acessórios: Cabo USB; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses;	02	Un.	
61	SSD 960 GB Especificações técnicas: -Capacidade: 960 GB ou superior -Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) -Leituras sequenciais: Mínimo de 500 MB/s -Gravações sequenciais: Mínimo de 450MB/s -Expectativa de vida útil (MTTF): 1 milhão de horas -Formato: 2,5" -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	03	Un.	



62	Placa de Rede Gigabit Especificações mínimas: -Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, TCP/IP -Interface: PCI-E com uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 -Controle de fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x Full-duplex -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os	03	Un.	
	espelhos para utilização das duas formas; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses			
63	Placa de Rede WI-Fi Especificações mínimas: -Interface: PCI-Express; -Antenas: Deve possuir ao menos duas antenas omni direcionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada; -Bandas: Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequênciasde 2.4GHz e 5GHz; -Padrões: Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (866 Mbps ousuperior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; -MIMO: Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2; -Certificação: Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows e Linux; -Compatibilidade: Deve ser compatível com perfil baixo e alto, acompanhando os espelhos para utilização das duas formas; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	17	Un.	
64	Pendrive 64 Gb Características mínimas: -Capacidade: 64 Gb; -Velocidade: Deve ter capacidade de leitura de, no mínimo, 100 Mbps;	05	Un.	



65	-Interface: USB 3.0 ou superior; -Conector: USB-A -Retrocompatibilidade: Deve ser compatível com portas USB 2.0; -Sistema Operacional: Deve ser compatível com Windows, Linux e MacOS; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 5 (cinco) anos. KIT Processador e Placa Mãe	05	Kit	
	Especificações mínimas: 1.Processador: 1.1.Para Intel, ser da linha Core, de 10³ geração ou superior; 1.2.Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3³ geração ou superior; 1.3.Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 threads; 1.4.Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 12MB; 1.5.Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHz 1.6.Versão do PCI Express: 3.0 1.7.Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM 1.8.Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel; 1.9.Litografia de 14nm; 1.10.Deverá possuir controlador de video integrado com suporte à Direct X 12.0. 2.Placa-Mãe 2.1.Geral: 2.1.1.Deve ser compatível com o			



processador ofertado; 2.1.2.Deve utilizar chipset da mesma marca		
do processador ofertado;		
2.1.3.Deve ser do formato Micro ATX		
(mATX);		
2.1.4.Possuir barramento PCI com pelo		
menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao		
menos 1 (um) PCI-Express X16.		
2.1.5.Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III		
6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-		
board), permitindo a instalação de		
dispositivos, com tecnologia SMART;		
2.1.6.Mínimo de 8 (oito) portas USB		
(Universal Serial Bus) on-board, sem o uso		
de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas)		
frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser		
padrão USB 3.0 ou superior, instaladas e		
com acessos frontais ou traseiros;		
2.1.7.Deve possuir 1 (uma) interface		
integrada de rede		
Ethernet10BaseT/100BaseTX/1000 BaseTX		
(IEEE 802.3), autosense, com conector tipo		
RJ45,permitir operação em modo full-duplex		
a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE		
2.0 para realizar instalação remota através		
da rede, compatível com "Wake on Lan";		
2.1.8.Deverá possuir slot M.2 compatível		
com dispositivos de armazenamento 2280.		
2.2.Vídeo:		
2.2.1.Deve possuir, no mínimo, 2 (duas)		
conexões de vídeo, sendo ao menos 1		
(uma)HDMI, sendo todas as conexões		
nativas, sem uso de adaptadores;		
2.2.2.Deve permitir o uso simultâneo de 2		
(dois) monitores de vídeo com imagens		
independentes e resoluções distintas.		
2.3.BIOS:		
2.3.1.Deve ser atualizável via software,		
atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com aversão do "firmware" da Bios		
compatível com o processador ofertado;		
2.3.2.Deve permitir inicialização (boot) pelo		
drive de CD/DVD-ROM e USB; 2.4.Memória:		
2.4.1.Deverá suportar, no mínimo, 64 GB de		



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

	memória RAM DDR4 trabalhando em Dual Channel; 2.4.2.Deverá suportar, no mínimo, memórias de 2666 mHz. 3.Garantia: Todos os itens devem possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia			
66	Fonte de Alimentação TFX 12V para Desktop Especificações mínimas: -Potência: 300w; -PFC Ativo: Sim; -Certificação: 80 Plus, Bronze ou superior; -Conformidade com a especificação:TFX12V v2.31; -Confiabilidade (MTBF): >=100.000 horas; -Dimensões aproximadas: 17,5 x 8,5 x 7 cm; -Cooler Fan: 80 mm; -Compatibilidade: Compatível com computadores Positivo modelo POS-EIB85CZ; -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses	02	Un.	
67	SSD Externo 500GB Características mínimas: -Capacidade: 500GB; -Velocidade: Deve possuir capacidade de leitura de, no mínimo, 500MB/s -Conectores: 1x USB Tipo C, 3.1 ou superior -Sistemas Operacionais: Compatibilidade entre sistemas Windows e Linux; -Resistente à choques: Sim; -Acessórios:1x Cabo USB-C para USB-C;1x Adaptador USB-C para USB-A (ou cabo USB-C para USB-A); -Garantia: O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	02	Un.	

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 173/21, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- **3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.
- **3.2.** O valor global da ata de registro de preços é de **R\$** _____
- **3.3.** O valor da ata de registro permanecerá fixo e irreajustável até o final deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico n° 173/21 – Processo n° 304/21 – Ata de Registro de Preços nº ____/21 – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.
- **4.1.2.** O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.
- 4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 173/21 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Do prazo e forma de entrega: Prazo para a entrega do produto em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.2. Do local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação, no prédio do Centro Administrativo Municipal, Sala nº 08, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 1.810, Centro, Avaré/SP, das 08 às 17 horas. De segunda a sexta feira ou enviadas para o e-mail do departamento de TI: ti@avare.sp.gov.br.
- 5.3. Da vigência: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

- 6.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

- 6.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- 6.4. A Detentora deverá cumprir integralmente o disposto nesta Ata, bem como garantir o padrão de qualidade do produto.
- **6.5.** Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados na **Cláusula Quinta** da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DA VALIDADE DO OBJETO

Garantia dos produtos é de acordo com cada item mas o prazo máximo é de 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação). A contratada deverá realizar a troca do material em até 72 (setenta e duas) horas após ser comunicada do problema.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

- **8.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 8.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.
- 8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 8.4. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.
- 8.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III Ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- 8.6. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- 8.7. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

- 8.8. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- 8.9. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.
- 8.10. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- § 1º Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, conforme o Decreto 5.339, de 13 de novembro de 2018.
- § 2º Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- § 3º Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.
- § 4º A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.
- § 5º Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- **8.11.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.12.** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- § 1º A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I Advertência.
- II Multa.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- § 2º A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- § 3º A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.
- § 4º A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

- § 5º Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- § 6º A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.
- § 7º A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- § 8º A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.
- § 9º Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
- **8.13.** A multa prevista no artigo anterior será:
- I De 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- § 1º O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.
- § 2º Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- § 3º Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.
- § 4º O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.
- 8.14. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- Parágrafo único: A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.
- 8.15. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- 8.16. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

CLÁUSULA NONA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA

Ao invés da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) terá(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do Pregão Eletrônico n.º **173/21 – Processo nº 304/21,** quando:
- **11.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 11.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
- 11.1.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 11.2.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

- 12.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa detentora, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.
- 12.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Administração, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

12.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCALIZADOR E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

- 13. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.
- 13.1. Dos Procedimentos de Fiscalização: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados representantes da Secretaria Municipal da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo também responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança:
- 13.2. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 13.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- **13.5.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 13.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Detentora, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará na documentação ao Departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.
- 13.7. A responsabilidade da fiscalização desta Ata ficará a cargo da servidora Neli Tochie Iwasaki de Araujo, Analista de Sistemas, responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação.
- 13.8. A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal da Administração, o Senhor Ronaldo Adão Guardiano, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo n° 304/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N° 13.709/2018

- 17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **17.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- **17.4.**Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto desta ata, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- 17.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 17.6 A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



Pregão Eletrônico nº 173/21 - Processo nº 304/21

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de email: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos __ de _____ de 2.021.

RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ÓRGÃO GERENCIADOR

	DETENTORA	
	Testemunhas:	
Nome:	Nome:	
RG.	RG.	